

tendo em vista o que consta no Processo nº 110010:000250/05, de 18/05-05, da Secretaria de Governo, bem como do Parecer PGE/CJ-333/05, de 18-07-2005, da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE**,

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA, do cargo de Professor, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 104420-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021987-0/2005, da Secretaria da Educação e Cultura **RESOLVE**,

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAILSON DOS SANTOS BENÍCIO, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157565-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023339-2/2005, da Secretaria da Educação e Cultura **RESOLVE**,

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSIVAN BERNARDES DE ARAÚJO, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157541-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 22 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO, o decreto datado de 01 de julho de 2005, que nomeou **KLEBER ALVES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, no município de Parnaíba, Piauí, da Secretaria da Educação e Cultura.

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DAS MERCÊS L. E SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

JOSÉ KLEBER ALVES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, no município de Parnaíba, da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2005.

MARIA BERNADETE DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, da Secretaria da Educação e Cultura.

SANDRA MARIA DE PONTES E PIRES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Cadastro, da Secretaria da Educação e Cultura.

P.P. 16356

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA GAB./SEAD/Nº. 096/2005 -Teresina, 30 de agosto de 2005.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003, combinado com a lei complementar estadual nº.13/94.

RESOLVE:

EXIMIR as consignatárias da obrigatoriedade de depositarem junto a esta secretaria cópia dos contratos firmados com os consignantes, conforme preceitua o artigo 1º. da IN. Nº.002/2005, cabendo às partes, o arquivo do respectivo instrumento contratual, para dirimir dúvidas em juízo ou fora dele, quando suscitado.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Administração, em 30 de agosto de 2005.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Administração

P.P. 16343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 082/05-GAB.

A Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, através da Excelentíssima Senhora Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 166 do Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado do Piauí.

RESOLVE:

PRORROGAR até 03/10/05 o prazo de conclusão para os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Nº 071/2005-GAB., publicada no Diário Oficial Nº 149.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 02 de setembro de 2005.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária de Assistência Social e Cidadania-SASC

P.P. 16341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DA CORREGEDORA

PORTARIA N.º 121/ GAB/2005

Teresina, 02 de setembro de 2005

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15.08.01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037, de 10.03.2004;